



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Atos Administrativos	9
Licenciamentos	9
Despacho	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 3.520, DE 22 DE JUNHO DE 2017

#### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.700,00 (Noventa e quatro mil e setecentos reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

605 08.244.1015.2116.0000 Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS 15.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 027 SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC

606 08.244.1015.2116.0000 Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 027 SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC

607 08.244.1015.2116.0000 Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS 5.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 028 SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI

608 08.244.1015.2078.0000 Concessão de Adiantamento a Servidores - Assistência Social 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 027 SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC

609 08.244.1015.2015.0000 Manutenção da Assistência Social 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 001 FNAS-IGD Bolsa Família

610 08.244.1015.2015.0000 Manutenção da Assistência Social 62.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 001 FNAS-IGD Bolsa Família

611 08.244.1015.2015.0000 Manutenção da Assistência Social 4.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 001 FNAS-IGD Bolsa Família

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 69.500,00, de fonte 05-federal, e anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III, do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Anulação:

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

149 08.244.1015.2116.0000 Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS -9.270,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 025 FNAS-Prest. Serv. à Comunidade-PSC

151 08.244.1015.2116.0000 Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS -5.600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 3 de 22

### VINCULADOS

500 024 FNAS-Prot. At. Espec. Fam. Indiv.-PAEFI  
152 08.244.1015.2116.0000 Centro de Ref.  
Especializado de Assistência Social – CREAS -10.330,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
500 025 FNAS-Prest. Serv. à Comunidade-PSC

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014/2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2.016 (Diretrizes Orçamentárias/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de junho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### LEI Nº 3.519, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.993,11 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária

a seguir descrita:

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
126 08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência  
de Assistência Social – CRAS 12.993,11  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
500 002 FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF  
130 08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência  
de Assistência Social – CRAS 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
500 002 FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF  
135 08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência  
de Assistência Social – CRAS 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
500 002 FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 42.993,11, de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014/2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2.016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de junho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 4 de 22

Diretora do Departamento Administrativo

### LEI Nº 3.518, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO REPASSADO PELO MUNICÍPIO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O auxílio financeiro repassado pelo Município à entidade abaixo discriminada, nos termos do Art. 1º da Lei nº 3.498, de 26 de abril de 2.017, fica acrescentado na seguinte conformidade:

Descrição das Entidades	Repasso Total
Centro Social Escadinha do Céu – contrapartida convênio Federal	R\$ 1.120,00

Art. 2º Os repasses descritos no artigo 1º desta Lei deverão ser pagos mensalmente, com referência de julho/2017 a dezembro/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto no artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 22 de junho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### LEI Nº 3.517, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO REPASSADO PELO MUNICÍPIO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O auxílio financeiro repassado pelo Município à entidade abaixo discriminada, nos termos do Art. 1º da Lei nº 3.442, de 26 de outubro de 2.016, ficam acrescentados na seguinte conformidade:

Descrição das Entidades	Repasso Total
Centro Social Escadinha do Céu – cestas básicas	R\$ 13.300,00

Art. 2º Os repasses descritos no artigo 1º deverão ser pagos mensalmente, com referência de julho/2017 a dezembro/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto no artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 22 de junho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 5 de 22

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Guararapes, as vagas dos empregos públicos abaixo especificadas:

Emprego Público	Vagas
Professor de Educação Básica II – especialidade em Artes	01
Professor de Educação Básica II – especialidade em Educação Física	01
Nutricionista	01
Cirurgião Dentista	01
Auxiliar de Farmácia	01

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de junho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.464, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.519, de 22 de junho de 2.017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.993,11 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
126	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 12.993,11
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500	002	FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF
130	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500	002	FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF
135	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500	002	FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 42.993,11, de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014/2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2.016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de junho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 6 de 22

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### DECRETO Nº 3.465, DE 07 DE JUNHO DE 2.017

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.520, de 22 de junho de 2.017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.700,00 (Noventa e quatro mil e setecentos reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
605	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS	15.600,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	027	SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC		
606	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS	1.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	027	SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC		
607	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS	5.600,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	028	SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI		
608	08.244.1015.2078.0000	Concessão de		

		Adiantamento a Servidores - Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	027	SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC		
609	08.244.1015.2015.0000	Manutenção da Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	001	FNAS-IGD Bolsa Família		
610	08.244.1015.2015.0000	Manutenção da Assistência Social	62.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	001	FNAS-IGD Bolsa Família		
611	08.244.1015.2015.0000	Manutenção da Assistência Social	4.500,00	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	001	FNAS-IGD Bolsa Família		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 69.500,00, de fonte 05-federal, e anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III, do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Anulação:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
149	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS	-9.270,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	025	FNAS-Prest. Serv. à Comunidade-PSC		
151	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS	-5.600,00	
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 7 de 22

500 024 FNAS-Prot. At. Espec. Fam. Indiv.-PAEFI  
152 08.244.1015.2116.0000 Centro de Ref.  
Especializado de Assistência Social – CREAS -10.330,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
500 025 FNAS-Prest. Serv. à Comunidade-PSC

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014/2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentárias/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de junho de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

No Processo Licitatório nº 034/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2017 – Registro de Preços, objeto: Registro de Preços para contratação de mão de obra especializada em serviços de borracharia, destinado ao atendimento de veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Guararapes/SP, foi (ou foram) declarado(s) vencedor(es) e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) adjudicou os lotes do pregão às empresas:

VAGNER FRANCISCO XAVIER - ME

Lote – 02 - serviço de conserto de pneu traseiro trator e serviço de socorro dentro e fora da cidade - Valor Total R\$ 37.000,00

Lote – 04 - serviço de conserto de pneu traseiro e dianteiro de Retroescavadeira com socorro fora da cidade - Valor Total R\$ 78.000,00

Lote - 05 - serviço de conserto de pneu de motoniveladora e socorro de pneu dentro e fora da cidade - Valor total R\$ 83.000,00

Lote - 06 - serviço de conserto de pneu de caminhão s/câmara com socorro dentro e fora da cidade - Valor Total R\$ 51.900,00

Lote - 08 - serviço de conserto de pneu de camioneta com socorro fora e dentro da cidade - Valor Total R\$ 10.600,00

Lote - 09 - serviço de conserto de pneu de motocicleta com socorro dentro da cidade - Valor Total R\$ 2.495,00

Lote – 11 - serviço de conserto de pneu de ônibus s/câmara com socorro dentro e fora da cidade - Valor Total R\$ 57.480,00

Lote -12 - serviço de conserto de pneu escavadeira Poclain, com socorro dentro e fora da cidade Valor Total R\$ 10.600,00

Lote – 13 - serviço de vulcanização de pneu, Valor Total R\$ 13.800,00

Valor Total do Proponente: R\$ 344.875,00

ALINE APOLINÁRIO DE SOUZA ALEIXO

Lote - 01 - serviço de conserto de pneu veículo leves com socorro fora e dentro do município - Valor Total R\$ 20.799,00

Lote– 03 - serviço de conserto de pneu de Pá Carregadeira e socorro dentro e fora da cidade - Valor Total R\$ 104.600,00

Lote - 07 - serviço de conserto de pneu c/câmara de caminhão, com socorro dentro e fora da cidade - Valor Total R\$ 44.600,00

Lote – 10 - serviço de conserto de pneu de van s/câmara com socorro dentro e fora da cidade - R\$ 73.990,00

Valor Total do Proponente: R\$ 243.989,00

Ato contínuo, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os lotes do pregão que constam acima citado, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 22 de junho de 2017

Antonio Marcos da Silva

Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Registro de Preços**

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de Abertura, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017 - Registro de Preços, objeto: Registro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 8 de 22

Preços para contratação de mão de obra especializada em serviços de borracharia, destinado ao atendimento de veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Guararapes/SP, de acordo com as especificações, a favor das empresas: Vagner Francisco Xavier - Me, no valor estimado total de R\$ 344.875,00, Aline Apolinario de Souza Aleixo, no valor estimado total de R\$ 243.989,00

Guararapes, 22 de junho de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 9 de 22

Atos Administrativos

Licenciamentos



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000119-1-6

DATA DE VALIDADE: 20/06/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 1337/2016  
Nº PROTOCOLO: 00614/2017 Data do Protocolo: 20/06/2017  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO  
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 00915178007-B, ION 70X, 70KV-8 mA

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: JESSICA MONIQUE LOPES MORENO CNPJ ALBERGANTE:  
CNPJ / CPF: 39957094866  
LOGRADOURO: Rua SANTA ROSA NÚMERO: 170  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: JARDIM ESTÁDIO  
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP  
CEP: 16700-000  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JESSICA MONIQUE LOPES MORENO  
CPF: 39957094866 CONSELHO REGIONAL: CRO  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 112532 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: JESSICA MONIQUE LOPES MORENO  
CPF: 39957094866 CONSELHO REGIONAL: CRO  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 112532 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - EQUIPAMENTO: ROMULO ALBERTO VIDELA  
CPF: 36926806861 CONSELHO REGIONAL: CRO  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 112535 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E  
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA  
DOCUMENTO

**GUARARAPES**

**20/06/2017**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 10 de 22



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-477-000013-1-7**

DATA DE VALIDADE: **21/06/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: **127/2000-GPES**  
Nº PROTOCOLO: **00604/2017** Data do Protocolo: **14/06/2017**  
SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**  
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**  
ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **ROBERTO PONCE & CIA LTDA - EPP** CNPJ ALBERGANTE:  
CNPJ / CPF: **48.464.291/0001-03**  
LOGRADOURO: **Avenida MARECHAL FLORIANO,** NÚMERO: **1067**  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: **CENTRO (04-279)**  
MUNICÍPIO: **GUARARAPES**  
CEP: **16700-000** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ROBERTO PONCE DA CUNHA**  
CPF: **47533226887** CONSELHO REGIONAL: **CRF**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5752** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **GUSTAVO LOPES CUNHA**  
CPF: **11745360808** CONSELHO REGIONAL: **CRF**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **06710** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ROBERTO PONCE DA CUNHA**  
CPF: **47533226887** CONSELHO REGIONAL: **CRF**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5752** UF: **SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 11 de 22

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-477-000013-1-7

DATA DE VALIDADE: 21/06/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

**CLASSE DE PRODUTO:**

MEDICAMENTO

DISPENSAR

MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E  
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA  
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

21/06/2017

DATA DE DEFERIMENTO

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 12 de 22



**SIVISA** *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-561-000286-1-4**

DATA DE VALIDADE: **19/06/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	<b>1381/2016</b>	
Nº PROTOCOLO:	<b>00544/2017</b>	Data do Protocolo: <b>24/05/2017</b>
SUBGRUPO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	<b>LAURA CIRILO 92300081849</b>	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	<b>24.467.909/0001-12</b>	
LOGRADOURO:	<b>Rua ETTORE BERTHOLA</b>	NÚMERO: <b>94</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>CONJUNTO H. J. GARCIA</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: <b>LAURA CIRILO</b>	
CPF: <b>92300081849</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 13 de 22

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000286-1-4

DATA DE VALIDADE: 19/06/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

**CLASSE DE PRODUTO:**

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E  
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA  
DOCUMENTO

GUARARAPES

19/06/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 14 de 22



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-863-000118-1-9**

DATA DE VALIDADE: **20/06/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: **1337/2016**  
Nº PROTOCOLO: **00614/2017** Data do Protocolo: **20/06/2017**  
SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE: **028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I**

RAZÃO SOCIAL: **JESSICA MONIQUE LOPES MORENO** CNPJ ALBERGANTE:  
CNPJ / CPF: **39957094866**  
LOGRADOURO: **Rua SANTA ROSA** NÚMERO: **170**  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: **JARDIM ESTÁDIO**  
MUNICÍPIO: **GUARARAPES**  
CEP: **16700-000** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JESSICA MONIQUE LOPES MORENO**  
CPF: **39957094866** CONSELHO REGIONAL: **CRO**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **112532** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JESSICA MONIQUE LOPES MORENO**  
CPF: **39957094866** CONSELHO REGIONAL: **CRO**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **112532** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ROMULO ALBERTO VIDELA**  
CPF: **36926806861** CONSELHO REGIONAL: **CRO**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **112535** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E  
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA  
DOCUMENTO

**GUARARAPES**

**20/06/2017**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 15 de 22



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-471-000020-1-1**

DATA DE VALIDADE: **22/06/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	<b>751/2007-GPES</b>	Data do Protocolo: <b>09/06/2017</b>
Nº PROTOCOLO:	<b>00599/2017</b>	
SUBGRUPO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	<b>VALCIR ADRIANO GILIO - ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	<b>13.185.792/0001-68</b>	
LOGRADOURO:	<b>Rua VILA RICA</b>	NÚMERO: <b>14</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>JARDIM INDEPENDÊNCIA</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **VALCIR ADRIANO GILIO**

CPF: **11741123879**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 16 de 22

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000020-1-1

DATA DE VALIDADE: 22/06/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

**CLASSE DE PRODUTO:**

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E  
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA  
DOCUMENTO

GUARARAPES

22/06/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 17 de 22



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

22/06/2017

## FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág. 1

No.000319/17

### IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

48.468.284/0001-71 18206 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CNPJ/CPF Código SIA Nome

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

19.901.492/0001-14 351820601-561-000245-1-1

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

MARCIO ALEXANDRE LANCHONETE - ME

Razão Social / Nome

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida MARECHAL FLORIANO, nº 1115

Logradouro, No

CENTRO

GUARARAPES / SP

Bairro

Município / UF

(18) 3406905

(18

16700-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

### CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

09/05/2017

22/06/2017

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Cancelamento da Licença de Funcionamento- Protocolo 0491/2017

- Finalidade:

CADASTRO / LICENÇA

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Marcio Alexandre

- Relato da situação:

Em vistoria ao estabelecimento, constatamos que a empresa não exerce mais suas atividades.

- Considerações finais:

Satisfatório

- Providências:

### CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Satisfatório

Baixo

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

### PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

23

JULIANA SOARES STIVANELLI

JOSÉ LUIS CRUZ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 18 de 22



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-561-000027-1-2**

DATA DE VALIDADE: **22/06/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	<b>687/2006-GPES</b>	Data do Protocolo: <b>09/06/2017</b>
Nº PROTOCOLO:	<b>00602/2017</b>	
SUBGRUPO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	<b>BAR SAO CRISTOVAO GUARARAPES LTDA - ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	<b>14.096.736/0001-10</b>	
LOGRADOURO:	<b>Avenida ALBERTO BRAGA</b>	NÚMERO: <b>285</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>CONTINENTAL (05-035)</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: <b>ANTONIO PEREIRA FILHO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>55321640882</b>	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 19 de 22

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000027-1-2

DATA DE VALIDADE: 22/06/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E  
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA  
DOCUMENTO

GUARARAPES

22/06/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 20 de 22



**SIVISA** *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-561-000311-1-9**

DATA DE VALIDADE: **22/06/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	<b>1488/2017</b>	
Nº PROTOCOLO:	<b>00592/2017</b>	Data do Protocolo: <b>08/06/2017</b>
SUBGRUPO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	<b>CAMILA RAMOS CHAVES</b>	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	<b>27.895.604/0001-08</b>	
LOGRADOURO:	<b>Avenida RIO BRANCO</b>	NÚMERO: <b>888</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>centro</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: <b>CAMILA RAMOS CHAVES</b>	
CPF: <b>34020190860</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 21 de 22

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000311-1-9

DATA DE VALIDADE: 22/06/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E  
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA  
DOCUMENTO

GUARARAPES

22/06/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 147

Página 22 de 22

### Despacho

**Guararapes/SP, 20 de Junho de 2017.**

**Ao expediente;.**

Venho pelo presente, dar continuidade ao processo 1484/2017, através de publicação em Diário Oficial do Município: Deferir Auto de Infração nº 00215 do Sr. Ailton França, de acordo com as informações da Agente Sueli Fátima Melo e peço que a mesma lavre o Auto de Penalidade MULTA.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente.

Maria Cristina N. G. Bertasso

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

**Guararapes/SP, 20 de Junho de 2017.**

**Ao expediente;.**

Venho pelo presente, dar continuidade ao processo 1485/2017, Indeferir Auto de Infração nº 00216 do Sr. Tiago Pereira, de acordo com as informações da Agente Sueli Fátima Melo e peço que o expediente archive o processo.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente.

Maria Cristina N. G. Bertasso

Diretora do Departamento Municipal de Saúde